



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais]

[Procuradoria]

## PORTARIA IPEM/MG Nº 35, DE 17 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o cronograma de execução da verificação metrológica dos instrumentos “taxímetros”, instalados em veículo táxi, nos municípios de:

MUNICÍPIOS	PERÍODO	PLACAS	HORÁRIO	ENDEREÇO/ LOCAL
Ubá	05 à 07/08/2019	Todas as Placas	05/08 - 14:00 às 17:00 06/08 - 08:30 às 12:00 e 13:00 às 16:30 07/08 - 08:30 às 12:00	Estrada Guindoal (Aeroporto)
Mercês	05 à 07/08/2019	Todas as Placas	05/08 - 14:00 às 17:00 06/08 - 08:30 às 12:00 e 13:00 às 16:30 07/08 - 08:30 às 12:00	Estrada Guindoal (Aeroporto)- Ubá
Três Corações	12 à 15/08/2019	Todas as Placas	09:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30	Av. Guatemala, na altura do número 500 (em frente à igreja), Bairro Jardim América
Teófilo Otoni	12 à 16/08/2019	Todas as Placas	12/08 - 13:00 às 16:30 13,14 e 15/08 - 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 16/08 - 08:00 às 11:30	Av. Coronel Mario Cordeiro, Bairro São Jacinto
Porto Firme	26 à 30/08/2019	Todas as Placas	26/08 - 14:00 às 17:00 27 à 29/08 - 08:30 às 12:00 e 13:00 às 16:30 30/08 - 08:30 às 12:00	Av. Maria de Paula Santana - Viçosa
Viçosa	26 à 30/08/2019	Todas as Placas	26/08 - 14:00 às 17:00 27 à 29/08 - 08:30 às 12:00 e	Av. Maria de Paula Santana

			13:00 às 16:30 30/08 08:30 às 12:00	
<b>Lagoa Dourada</b>	09 à 13/09/2019	Todas as Placas	09/09 - 14:00 às 17:00 10 à 12/09 - 08:30 às 12:00 e 13:00 às 16:30 13/09 08:30 às 12:00	Av. Trinta e um de Março- São João Del Rey
<b>Ipatinga</b>	09 à 13/09/2019	Todas as Placas	09/09 - 13:00 às 16:30 10,11 e 12/08 - 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 16/08 - 08:00 às 11:30	Av. Roberto Burle Marx, Bairro Veneza
<b>São João Del Rei</b>	09 à 13/09/2019	Todas as Placas	09/09 - 14:00 às 17:00 10 à 12/09 - 08:30 às 12:00 e 13:00 às 16:30 13/09 - 08:30 às 12:00	Av. Trinta e um de Março
<b>Pará de Minas</b>	10 à 11/09/2019	Todas as Placas	09:00 às 11:30 e 13:00 às 15:00	AV Orlando Maurício dos Santos esquina com Presidente Vargas
<b>Sete Lagoas</b>	16 à 20/09/2019	Todas as Placas	16/09 - 10:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 17,18 e 19/09 - 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 20/09 - 08:00 às 12:00	Av. Dr. Sebastião de Paula Silva (Próximo ao Shopping)
<b>Lavras</b>	17 à 20/09/2019	Todas as Placas	08:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00	AV. Um, Bairro Alta Vila
<b>Baldim</b>	23 à 25/09/2019	Todas as Placas	23/09 - 10:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 24 e 25/09 - 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00	Av. Brasil
<b>Barbacena</b>	23 à 27/09/2019	Todas as Placas	23/09 - 14:00 às 17:00 24 à 26/09 - 08:30 às 12:00 e 13:00 às 16:30 27/09 - 08:30 às 12:00	Rua Vinte e cinco
<b>São Sebastião do Paraíso</b>	26 à 27/09/2019	Todas as Placas	09:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30	Av. Engenheiro Washington Martoni, na altura do número 1500-cep: 37950-000

Art. 2º - Será autuado o proprietário de veículo táxi que não apresentá-lo para verificação no prazo determinado nesta Portaria, ficando sujeito às penalidades previstas nos artigos 1º, 5º, 8º e 9º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e, no que couber, na Resolução nº 08/2016 CONMETRO.

Art. 3º - O proprietário de veículo táxi que não puder apresentá-lo no prazo estabelecido no artigo 1º desta Portaria deverá justificar a sua impossibilidade dentro deste prazo.

Parágrafo único – A justificativa deverá ser protocolizada nas Regionais do IPEM –MG, anexando prova cabal do impedimento alegado.

Art. 4º - Superado o impedimento indicado na justificativa definida no artigo anterior, o proprietário de veículo táxi deverá apresentá-lo para a verificação, objeto desta Portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da superação supracitada.

Parágrafo único – O proprietário de veículo táxi apresentará prova cabal da data de superação do impedimento, conforme justificado.

Art.5º - Somente serão aceitos para verificação os taxímetros com indicações em REAL (R\$), de acordo com legislação metrológica vigente e em conformidade com os valores das tarifas em vigor, autorizada pela autoridade competente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, MG, 17 de julho de 2019.

**Roberto Geraldo da Silva**

DIRETOR-GERAL DO IPEM/MG



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Geraldo da Silva, Diretor(a) Geral**, em 18/07/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6245403** e o código CRC **537A1754**.

**Referência:** Processo nº 2330.01.0001555/2019-63

SEI nº 6245403